

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 732/72

Aprovado em 5/6/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a renovação de contrato de Luiz Marcondes Costa, como Auxiliar de Ensino de Serviço Social de Grupo, na Faculdade de Serviço Social de Taubaté.

PROCESSO CEE N°: 625/70

INTERESSADO : FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ.

ASSUNTO : Renovação de contrato de Luiz Marcondes Costa, como Instrutor de Serviço Social de Grupo.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE CARVALHO ALMEIDA FILHO

HISTÓRICO:

O candidato indicado foi aceito para a função pelo parecer aprovado na CES em 21.09.70 e de número CES "D" 258/70 (fls. 40).

CONCLUSÃO:

Favorável à recontratação, tal como foi proposta.

São Paulo, 10 de abril de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede de C. A. Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer à conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Carvalho Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Em, 10 de abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente